

TABELA 1

Suplementação			
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital	...	...	9.700.000
SUBTOTAL	...	...	9.700.000
TOTAL	...	...	9.700.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades do DOP			
03.07.021.8.193	0	9.700.000	9.700.000
TOTAL	0	9.700.000	9.700.000
15.57 — DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS — DOP			
4.3.2.3 — Transferências a Municípios	...	...	9.700.000
SUBTOTAL	...	...	9.700.000
TOTAL	...	...	9.700.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Administração e Manutenção da Autarquia			
03.07.021.2.210	0	9.700.000	9.700.000
TOTAL	0	9.700.000	9.700.000
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	...	...	9.700.000
SUBTOTAL	...	...	9.700.000
TOTAL	...	...	9.700.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	9.700.000	0	9.700.000
TOTAL	9.700.000	0	9.700.000

TABELA 2

Suplementação			
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
15.57 — DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS — DOP			
TOTAL	...	9.700.000	
3.a Quota	...	9.700.000	
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
99.99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL	...	9.700.000	
4.a Quota	...	9.700.000	

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA			
A NÍVEL DE ELEMENTO			
Órgão: 15.57 — DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS — DOP			
Categorias Econômicas	..	TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação	03.07.021	
Suplementação			
4.3.2.3 — Transferências a Municípios	...	9.700.000	9.700.000
TOTAL	...	9.700.000	9.700.000

DECRETO N.º 18.961, DE 4 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a fim de possibilitar a construção de pontes sumárias nos municípios de São José do Rio Pardo, Aparecida D'Oeste, Nazaré, Paulista, Itariri, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Pacaembu, Fernando Prestes e Rubiácea,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175 de 11-12-81, fica aberto a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito no valor de Cr\$ 36.800.000 (trinta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr\$ 36.800.000 (trinta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação			
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40 — Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital	...	...	36.800.000
SUBTOTAL	...	...	36.800.000
TOTAL	...	...	36.800.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades do DOP			
03.07.021.8.193	0	36.800.000	36.800.000
TOTAL	0	36.800.000	36.800.000
15.57 — Dep. Edifícios e Obras Públicas — DOP			
4.3.2.3 — Transferências a Municípios	...	...	36.800.000
SUBTOTAL	...	...	36.800.000
TOTAL	...	...	36.800.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Administração e Manutenção da Autarquia			
03.07.021.2.210	0	36.800.000	36.800.000
TOTAL	0	36.800.000	36.800.000
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	...	...	36.800.000
SUBTOTAL	...	...	36.800.000
TOTAL	...	...	36.800.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	36.800.000	0	36.800.000
TOTAL	36.800.000	0	36.800.000

TABELA 2

Suplementação			
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
15.57 — Dep. Edifícios e Obras Públicas — DOP			
TOTAL	...	36.800.000	
3.a Quota	...	36.800.000	
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
99.99 — Reserva de Contingência			
TOTAL	...	36.800.000	
4.a Quota	...	36.800.000	

TABELA 3

Suplementação			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA			
A NÍVEL DE ..			
ÓRGÃO 15.57 — DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS — DOP			
Categorias Econômicas	..	TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação	03.07.021	
Suplementação			
4.3.2.3 — Transferências a Municípios	...	36.800.000	36.800.000
TOTAL	...	36.800.000	36.800.000

DECRETO N.º 18.962, DE 4 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Departamento de Estradas de Rodagem — DER da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar a execução de obras na estrada Franca-Ibiraci,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto a Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 9.999.550 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), que observará, nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr\$ 9.999.550 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.